



PORTARIA Nº 6457

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG Centro Oeste, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

MARINALVA WOODS PEDROSA

WALDENIA DE ALMEIDA LAPA DINIZ

FELIPE LOPES PENA

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas.

Revogada a Portaria Nº 5514, de 09/11/2012, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 04 de março de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE

Presidente

ORIGINAL ASSINADO

ENILSON ABRAHÃO

Diretor de Administração e Finanças